



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 42 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL
“ENI RESENDE COSTA LARA”***

O Prefeito do Município de Piracema, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da “*gestão democrática do ensino público, na forma da lei*”, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.559 de 25 de setembro de 2024, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

Considerando o resultado da Assembleia para eleição dos membros do Conselho Escolar da Escola Municipal “Eni Resende Costa Lara”, realizada na data de 10 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal “Eni Resende Costa Lara”, para o biênio 2026-2028 os seguintes termos:

Representantes dos Pais ou responsáveis pelos Alunos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

TITULAR	SUPLENTE
Rafaela Oliveira Resende	Naiara Maria Mendonça
Brenda Letícia de Paula Dias	Juliana Benfica de Assis Máximo

Representantes dos Docentes e/ou Especialistas Educacionais:

TITULAR	SUPLENTE
Meire Haidee Rocha Amaral	Elisângela Mônica Amaral Silva
Alexandre Gonçalves Chagas	Débora Aparecida Resende Passos

Representantes dos funcionários

TITULAR	SUPLENTE
Luciêmia Aparecida Pinto	Elzane Aparecida Menezes

Representantes dos membros da Comunidade Escolar:

TITULAR	SUPLENTE
Marli Aparecida de Paula	Celma Diniz da Costa

Art. 2º. O Diretor da Escola integrará o Conselho Escolar como membro nato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 28 de abril de 2026.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br